

Gregório Guimarães
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 175, de 5 de julho de 1952.

Autoriza firmar contrato para o fornecimen-
to de luz e energia para a sede de São Sebas-
tião do Sacramento.

O Gov. do Município de Marabassari, por seus
representantes dectores e eu, em seu nome sanciono
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a firmar contrato, a título precário, com firma orga-
nizada ou particulares, para o fornecimento de luz e
energia elétrica para a sede do distrito de São Se-
bastião do Sacramento, até o limite de cinquenta
postes com lâmpadas de sessenta velas a serem
empregadas no serviço de iluminação pública, a razão
de cr \$ 12.50 (Doze cruzes e cinquenta centavos) cada semana.

Art. 2.º - A despesa a que se refere o art. 1.º correrá
por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabassari, 5 de julho
de 1952.

Estelirio Izório Guimarães

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco

Secretário.